



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/03/91
Votou

PROTOCOLO

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MI.	507-LIVRE 44 Folha 12 de 12 R0
Hora: 16 Horas	Sexta
Funcionário	

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N.º _____

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

PROJETO DE LEI N.º 71 /90, DE 11/12/90

"Dispõe sobre alienação do imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, a título de venda, pelo preço não inferior à avaliação, ao Sr. NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, o imóvel identificado, conforme consta da PLANTA, do MEMORIAL DESCRIPTIVO e demais documentos em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

DENOMINAÇÃO:

CHÁCARA "ALESSANDRO".

ÁREA:

24.532 m².

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia o perímetro pela Estação nº 1, localizada na bifurcação das estradas que dão acesso à cidade de Araguaiana e às Águas Termais (Quentes); margeando a primeira rodovia no sentido para Araguaiana, segue aos Azimutes Magnéticos e respectivas distâncias de 91°15'20" e 82,68 metros até a E-2; 73°45'10" e 235,34 metros até a E-3, cravada próxima à ponte sobre o Córrego ÁGUAS QUENTES; margeando este abaixo como limite natural, segue ao azimute resultante de 139°25'20" e a distância de 74,62 metros até a E-4, localizada no limite com GUI DO DIEHL; daí segue com esta confrontação ao azimute 25°00'10"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	Livro	Nº 40
507	folha	12/12/90
Hora	10h45m	
Funcionário		

Projeto de Lei

Projeto Decreto Legislativo

Projeto de Resolução

Requerimento

Indicação

Moção

Emenda

N.º

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

...

2.

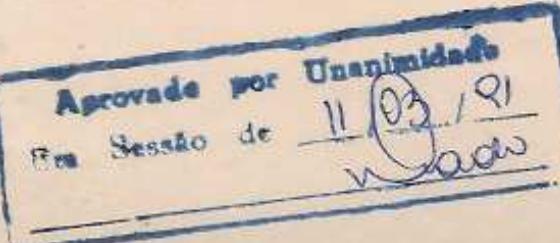
e a distância de 140,43 metros até a E-5, cravada no limite com outra chácara de NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, confrontando com este, segue aos Azimutes e respectivas distâncias de 308° 58' 50" e 2,79 metros até a E-6; 245° 09' 10" e 152,31 metros até a E-7, cravada à margem da referida estrada de acesso às ÁGUAS QUENTES; margeando esta no sentido para BARRA DO GARÇAS, segue ao azimute de 320° 09' 32" e 131,06 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças,
11 de dezembro de 1990.-

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador





LO 237

FLS:197/198

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZ(EM) PHIDIAS IMO
BILIÁRIA S/A À NILTON LUIZ JOVÉ
DOS SANTOS...

Cr\$ 16.500.000

na forma abaixo...

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta, compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor(s), a firma PHIDIAS IMOBILIÁRIA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av.Rio Branco nº46, 4º andar(parte), CGC/MF 42.356.915/0001-84, representada neste ato por seu bastante procurador, Dr.JOSÉ CARLOS TORRES HARDMAN, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG OAB/RJ nº 17.334 em 07.05.79, e CIC nº 029 751 657/49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos termos da procuração lavrada nas notas do 24º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 3245 fls.018, em data de 08 de novembro de 1.985, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas notas livro nº 69 fls.158 sob o nº 6.427 de ordem; e como outorgado comprador, Sr.NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 029.251-MT e do CIC/ nº 004 955 651/72, casado com dona Lidia Maria Jacarandá Jové dos Santos, filho de Manoel Jové e Elvira Jové dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, Estrada Águas Quentes s/nº.



VALDON VARJÃO
Tabellário Vitalício

S/1

os presentes reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados com
acima citados. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, que, é(são) se-
nhor(es) legítimo(s) possuidor(es) livre de ônus de qualquer espécie: Uma
área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Bar-
ra do Garças-MT, com a superfície de 10.838,9800 m² ou seja
1,0839 ha, designada por ÁREA III, dentro do seguinte ro-
teiro: Ponto S1 - Partindo do ponto S1, localizado pela in-
tercessão do alinhamento da margem direita da faixa de
domínio da estrada de rodagem para Araguaiana (rodovia nº 306
MT), com o alinhamento da cerca da estrada velha, seguindo
alinhamento da faixa de domínio para onde faz frente, com
diversos rumos magnéticos e distância total de 323,41 me-
etros, por onde faz testada atingimos o marco G3; MARCO G-3-
Partindo do marco G3, localizado à margem direita do Córre-
go Águas Quentes, descendo o Córrego pela margem direita ,
com diversos rumos magnéticos e distância total de 30,70 me-
etros, atingimos o marco M7; MARCO M7 - Partindo do marco M7
localizado na confluência com o Córrego da Cabeceira, nasce
dentro da Área II, seguindo cerca do lado esquerdo da estra-
da velha para Araguaiana, com o rumo magnético de 69°29'SW,
e distância de 161,22 metros, atingimos o marco M6-S5; MARCO
M6 -Partindo do marco M6, localizado junto a cerca da mar-
gem esquerda da estrada velha para Araguaiana, com o rumo
magnético de 65°25'SW e distância de 79,22 metros, atingi-
mos o ponto S6; PONTO S6 -Partindo do ponto S6, localizado
junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Ara-
guiana, onde faz ângulo, com o rumo magnético de 84°42'NW
e distância de 21,02 metros, atingimos o ponto S7; PONTO
S7 - Partindo do ponto S7, localizado junto a cerca da mar-
gem esquerda da estrada velha para Araguaiana, onde faz
ângulo, com o rumo magnético de 65°10'NW e distância de
90,26 metros, atingimos o ponto S1, início d-ste roteiro .
Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta. Havidas
por força do AV-03 da matrícula 16.456 de ordem do livro 2

Valdon Varjão
Tabellário Vitalício



HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabeliã Substituta

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito, que, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende(m) como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), importância essa que confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação,

prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder (em) pela evicção de direito transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es), todo o seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida; pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: ITBI pago conforme guia nº 1.547/12/85, no valor de CR\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros), expedida pela Exatoria local, em data de 06.12.85, avaliada em CR\$ 16.500.000; Certidões Negativas Fiscais; Certidão Negativa de Débitos-CND para com o IAPAS nº 1011/85, expedida em data de 01.08.85 - Rio de Janeiro-RJ.

E, por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Helena Costa Jacarandá Tabeliã substituta, a fiz escrever e assino. (as) Helena Costa Jacarandá // José Carlos Torres Hardman // Nilton Luis Jové dos Santos // NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu, tabeliã substituta, conferi, achei conforme e subscrevo.

Em testo () da verdade.

Bairra do Garcas, 15 de dezembro de 1.985.

Helena Costa Jacarandá



1º Ofício

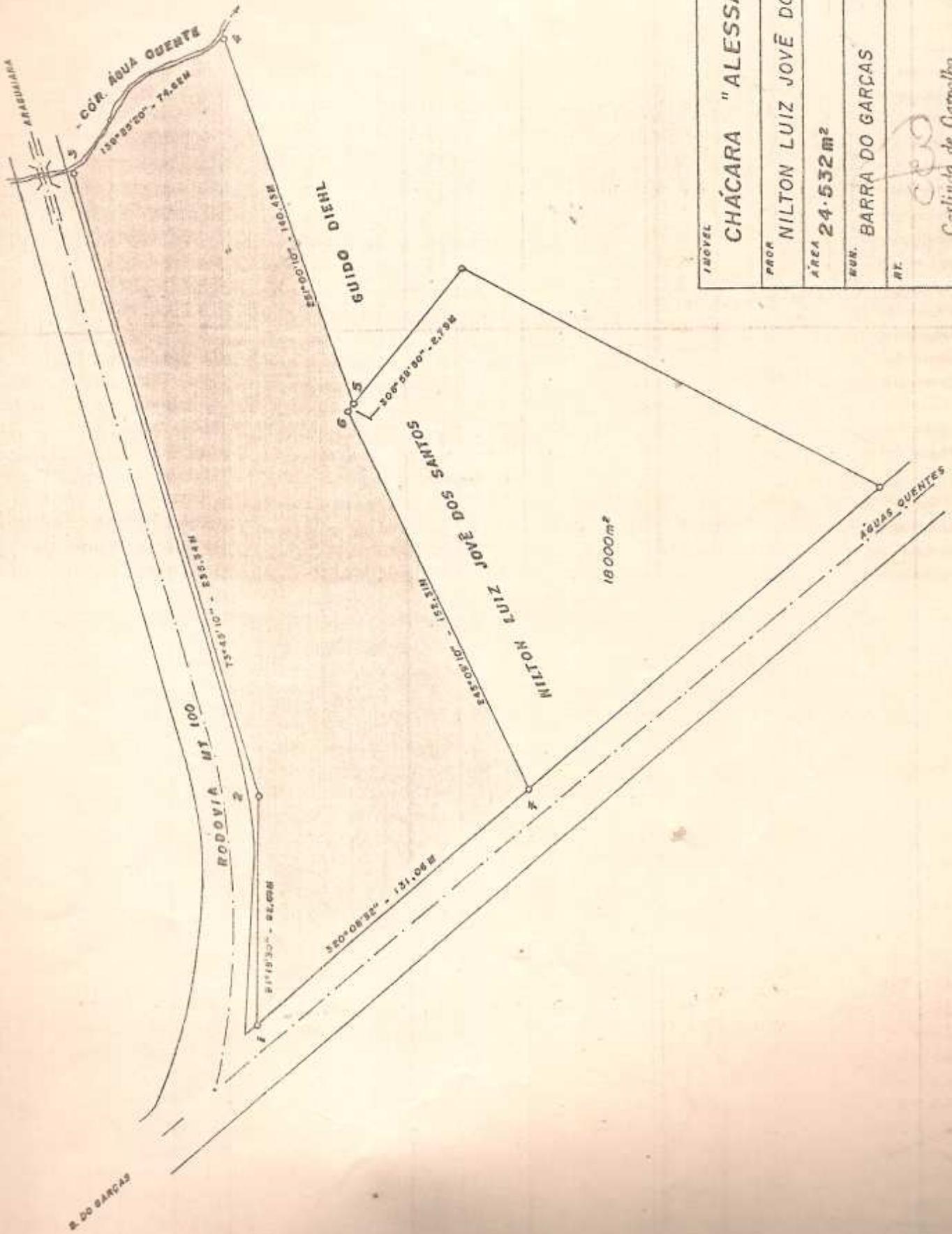
Registro de Imóveis

Barra do Garcas - MT

Protocolo 36001 Fls. 03
Data: 16 de 10 1985
Matrícula: nº 06.400 Livro 02
Registro: R. 01- 26.496
Registro: R. 27
Averbação: AV.
Data 16 de 12 1985

Oficial

OBELIA



L'ESPRESSO - 11 GENNAIO 1989

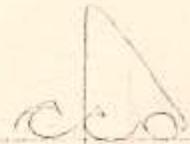
MEMORIAL DESCRIÇÃO

Imóvel: CHACARA "ALEXANDRO"
Prop.: M. I. L. L. L. L. T. J. G. C. S. M. T. C. S.
Área: 24.553,60 m²
Local: PARQUE DO GARCAS / MT (PERIM. URBANO)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia o perímetro pelo Estado nº 1, localizado na bifurcação das estradas que dão acesso à cidade de Araguacema e às duas Termas Quentes, marcando o limite rodoviário no sentido para Araguacema, segue ao longo das Marginalis e respectivas distâncias de 21215'20" a 82,60 metros até a Eja 22245'10" e 235,34 metros até a E-1, cruzada paralelamente à ponte sobre o CORREDO NUVES, marcando entre elas como limite natural, segue ao limite resultante de 179025'20" e a distância de 79,62 metros até a E-4, localizada no limite com GUARU PIREL, def seco com esta confrontando no limite 251800'10" e a distância de 146,43 metros até a E-5, cruzada no limite com outra chácara de HILTON LUIZ JOSE SOARES; confrontando com este, segue aos limites e respectivas distâncias de 308'00"00" e 2,72 metros até a E-6; 245000'10" e 152,31 metros até a E-7, cruzada à margem da referida estrada de acesso às MINAS QUENTES, marcando este no sentido para BRPAA DE USO, segue ao limite de 32800'30" e 131,86 metros até o ponto inicial.

Barra do Igarapé, 10 de novembro de 1990.


Geodetic Office
CGEP 1.501/90

GLEBA:
IMÓVEL:
OCUPANTE:
MUNICÍPIO:

** AGUAS QUENTES **
** CHACARA ALESSANDRO **
HILTON LUIZ JOSE DOS SANTOS
BARRA DO GARÇAS/MT (PER. URBANO)

ARQ. HILTON

DADOS INICIAIS

PARTIDA:

AZIMUTE: 200.1320
COORD. X: 1000.000
COORD. Y: 1000.000

CHEGADA:

AZIMUTE: 200.1320
COORD. X: 1000.000
COORD. Y: 1000.000

*** Cálculo de Poligonal ***

REG	ESTACA	ÂNGULO	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD. X (E)	COORD. Y (N)	ESTACA
1	1	180203'20"	200216'40"	113,49m	1000,000	1000,000	1
2	2A	350053'20"	19210'00"	3,55m	947,455	903,465	2A
3	2	291251'20"	320907'59"	250,43m	946,289	900,411	3A
4	3A	275216'00"	55224'00"	3,16m	768,486	1034,248	3A
5	3B	271254'00"	52201'59"	11,50m	794,951	1039,529	3B
6	3C	183215'20"	323223'20"	51,33m	755,273	1133,657	3C
7	3	269218'00"	49225'59"	70,09m	785,080	1092,454	3
8	4A	321241'20"	191207'19"	6,35m	837,953	1131,841	4A
9	4B	299209'20"	163235'19"	65,69m	852,379	1072,592	4B
10	4C	236230'20"	105256'19"	68,58m	916,568	1115,965	4C
11	4	205410'40"	74036'39"	205,63m	839,163	1130,872	4
12	5A	167219'20"	61255'59"	27,50m	1061,606	1205,689	5A
13	5B	134246'40"	79223'19"	26,38m	1063,082	1197,685	5B
14	5	271252'00"	166207'39"	71,89m	1037,540	1192,750	5
15	6A	06411'00"	72239'39"	60,80m	1112,422	1141,809	6A
16	6	210238'20"	197206'59"	52,79m	1054,385	1122,838	6
17	7A	274242'20"	291249'19"	66,14m	977,473	1097,051	7A
18	7B	273244'20"	290251'19"	63,78m	979,272	1095,171	7B
19	7C	192253'40"	211200'39"	19,79m	1020,724	1055,581	7C
20	7	121206'20"	202213'19"	62,29m	1033,674	1072,465	7

RESUMO DOS CÁLCULOS

PERIMETRO:	IRRADIACAO:	VERTICES:	ERRO ANGULAR:	ERRO LINEAR:	PRECISAO:
346,63	487,91	7	-0,0000	0,599	1/ 1414
				0,0238	1,693
TOLERANCIAS:					1/ 500
MAIOR X:	MEIOR X:	DIF. DE X:	MAIOR Y:	MEIOR Y:	DIF. DE Y:
1112,422	755,273	357,149	1205,689	900,411	305,579

RT.: CARLINDO DE CARVALHO (CKER 1.501-MT) DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 1.990

Carlindo de Carvalho
CMG 599/70 - 4. Lote 1

GLEBA: 848.45000 QUERETE 848
 IMÓVEL: 848 CHOCALHO ALESSANDRO 848
 OCUPANTE: NILTON LUIZ JORGE DOS SANTOS
 MUNICIPIO: BARREDO BRASIL - MT

NR	MARCO	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD. X (E)	COORD. Y (N)
1		91.1531	82.68	755.273	1133.657
2		73.4511	235.34	937.938	1131.341
3		139.2518	74.62	1063.682	1197.635
4		251.0812	148.43	1112.422	1141.089
5		300.5600	2.79	979.649	1095.297
6		245.0768	152.31	977.473	1097.051
7		329.0832	131.06	839.267	1033.051

22.05.22 Pm Fazenda Carvalho 848

Carlindo de Carvalho (Crea 1.581 PT) DATA: NOVEMBRO/1990

Carlindo de Carvalho
 ELA 888/TD - 100.1001 - MT

GLEBA: 848.45000 QUERETE 848
 IMÓVEL: 848 CHOCALHO ALESSANDRO 848
 OCUPANTE: NILTON LUIZ JORGE DOS SANTOS
 MUNICIPIO: BARREDO BRASIL - MT

NR	MARCO	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD. X (E)	COORD. Y (N)
1		128.0842	65.93	977.473	1097.051
2		262.0649	172.46	1028.724	1055.501
3		320.0232	168.81	947.455	937.465
4		69.0208	152.31	839.267	1033.051

1 - 24/10/90 Pm Fazenda Carvalho 848

CARLINDO DE CARVALHO (Crea 1.581 PT) DATA: NOVEMBRO/1.990

Carlindo de Carvalho
 C



Lº 237
FLS:197/198

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZ(EM) PHIDIAS IMO
BILIÁRIA S/A À NILTON LUIZ JOVÉ
DOS SANTOS...

Cr\$ 16.500.000

na forma abaixo...

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta , compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor(s), a firma PHIDIAS IMOBI LIÁRIA S/A , com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av.Rio Branco nº46, 4º andar(parte), CGC/MF 42.356 915/0001-84, repre sentada neste ato por seu bastante procurador, Dr.JOSÉ CARLOS TORRES HARDMAN ,brasileiro,casado,advogado,portador da CI/RG OAB/RJ nº 17.334 em 07.05.79, e CIC nº 029 751 657/49,residen te e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos termos da procuração lavrada nas notas do 24º Ofício de Notas da ci dade do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 3245 fls.018, em data de 08 de novembro de 1.985, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas notas livro nº 69 fls.158 sob o nº 6.427 de ordem; e como outorgado comprador, Sr.NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS ,brasileiro,portador da CI/RG nº 029.251-MT e do CIC/ nº 004 955 651/72, casado com dona Lidia Maria Jacarandá Jové dos Santos, filho de Manoel Jové e Elvira Jové dos Santos, re sidente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT , Estrada Águas Quentes s/nº.

H. Costa Jacarandá



VALDON VARJÃO
Tabellário Vitalício

os presentes reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados cadastral
acima citados. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, que, é(são) se-
nhor(es) legítimo(s) possuidor(es) livre de ônus de qualquer espécie: Uma
área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Bar-
ra do Garças-MT, com a superfície de 10.838,9800 m² ou seja
1,0839 ha, designada por ÁREA III, dentro do seguinte ro-
teiro: Ponto S1 - Partindo do ponto S1, localizado pela in-
tercessão do alinhamento da margem direita da faixa de
domínio da estrada de rodagem para Araguaiana(rodovia nº 306
MT), com o alinhamento da cerca da estrada velha, seguindo
alinhamento da faixa de domínio para onde faz frente, com
diversos rumos magnéticos e distância total de 323,41 me-
etros, por onde faz testada atingimos o marco G3; MARCO G-3-
Partindo do marco G3, localizado à margem direita do Córre-
go Águas Quentes, descendo o Córrego pela margem direita , ,
com diversos rumos magnéticos e distância total de 30,70 me-
etros, atingimos o marco M7; MARCO M7 - Partindo do marco M7
localizado na confluência com o Córrego da Cabeceira, nasce
dentro da Área II, seguindo cerca do lado esquerdo da estra-
da velha para Araguaiana, com o rumo magnético de 69°29'SW,
e distância de 161,22 metros, atingimos o marco M6-S5; MARCO
M6 -Partindo do marco M6, localizado junto a cerca da mar-
gem esquerda da estrada velha para Araguaiana, com o rumo
magnético de 65°25'SW e distância de 79,22 metros, atingi-
mos o ponto S6; PONTO S6 -Partindo do ponto S6, localizado
junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Ara-
guaiana, onde faz ângulo, com o rumo magnético de 84°42'NW'
e distância de 21,02 metros, atingimos o ponto S7; PONTO
S7 - Partindo do ponto S7, localizado junto a cerca da mar-
gem esquerda da estrada velha para Araguaiana, onde faz
ângulo, com o rumo magnético de 65°10'NW e distância de
90,26 metros, atingimos o ponto S1, início d-ste roteiro .
Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta. Havidा
por força do AV-03 da matrícula 16.456 de ordem do livro 2

Vitalício



HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabelião Substituta

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício



Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito, que, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende(m) como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), importância essa que confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação,

prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder (em) pela evicção de direito transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es), todo o seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida; pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: ITBI pago conforme guia nº 1.547/12/85, no valor de CR\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros), expedida pela Exatoria local, em data de 06.12.85, avaliada em CR\$ 16.500.000; Certidões Negativas Fiscais; Certidão Negativa de Débitos-CND para com o IAPAS nº 1011/85, expedida em data de 01.08.85, Rio de Janeiro-RJ.

E, por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, Eu Helena Costa Jacarandá, Tabelião substituta, a fiz escrever e assino. (as) Helena Costa Jacarandá// José Carlos Torres Hardman//Nilton Luis Jové dos Santos//NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu, tabelião substituta, conferi, achei conforme e subscrevo.

Em testo () da verdade.

Barra do Garças, 15 de dezembro de 1.985.

Helena Costa Jacarandá



1º Ofício
Registro de Imóveis
Barra do Garças - MT
Protocolo 30001 Fls. 03
Data: 16 de 12 1955
Matrícula: nº 06.496 Livro 02
Registro: R. 01 - 06.496
Registro: R. 27
Averbação: A.V.
Data 16 de 12 1955

Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 71/90

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata	Aprovado por Unanimidade Sessão de 11/03/90	W/90	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: Parecer Oral e favorável da Comissão de
Desenvolvimento, Justiça e Poderes